



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000119

DECRETO Nº 8.489, DE 04 DE junho DE 1997

Acrescenta à Tabela de Preços de Serviços os sub-itens que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Tabela de Preços de Serviços, de que trata o Decreto nº 8.408, de 19/12/1996 fica acrescida dos seguintes sub-itens:

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.13 - Fornecimento de dados cadastrais por meio de disquete, por unidade - R\$ 50,00

2 - OUTROS SERVIÇOS

2.7 - Remoção de equipamento de que trata o Decreto nº 8.487, de 02/06/97 - R\$ 80,00

2.8 - Guarda de equipamento de que trata o Decreto nº 8.487, de 02/06/97 - R\$ 15,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

(Assinatura)
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 04 de junho de 1997.

(Assinatura)
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
GERENTE DA AREA